

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL A SER APRESENTADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21/03/2023 DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL CATARINENSE - ACENTRA**

Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração:

- a) Possibilidade do uso dos recursos do FATES para ações voltadas para a comunidade onde a Cooperativa possui área de ação:

Regimento Interno Vigente	Proposta
<p><b>Art. 9º.</b> Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela <b>Cooperativa Filiada</b>, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou sócio educacional dos <b>Cooperados</b> e seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos <b>Colaboradores</b>, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p><b>Art. 9º.</b> Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela <b>Cooperativa Filiada</b>, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou sócio educacional dos <b>Cooperados</b>, seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos <b>Colaboradores e a comunidade situada na área de ação da Cooperativa</b>, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p>

- b) Aprimoramento da governança do Sistema Ailos:

Regimento Interno Vigente	Proposta
<p><b>Art. 124.</b> Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:</p> <p>I – Resoluções;</p> <p>II – Regulamentos;</p> <p>III – Políticas;</p> <p>IV – Normas;</p> <p>V – Circulares;</p> <p>VI – Comunicados.</p> <p>§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração, devendo estar em consonância com as diretrizes do <del>Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa Central</del>, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a</p>	<p><b>Art. 124.</b> Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:</p> <p>I – Resoluções;</p> <p>II – Regulamentos;</p> <p>III – Políticas;</p> <p>IV – Normas;</p> <p>V – Circulares;</p> <p>VI – Comunicados.</p> <p>§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III e IV do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração da <b>Cooperativa Central</b>, devendo estar em consonância com <b>as diretrizes do Sistema Ailos</b>, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada</p>

regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.

pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.